



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

T.A. 2/2021

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018

**Processo Administrativo nº 2365/2021**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEIBOL DE PORTO FERREIRA** doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no CNPJ sob nº **01.120.273/0001-32** situado à Rua David Zadra, 174 Sala 1 – Vila Nova, representada por seu(s) responsável(is) legal(is) **WLADIMIR DO CARMO**, inscrito no CPF nº **115.366.378-31** celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2365/2021, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este instrumento tem como objetivo regulamentar o repasse da parcela referente ao mês de JANEIRO/2021, para pagamento da parcela nº 1 de 12, no valor de R\$ 44.537,58, tendo em vista a manutenção da suspensão das atividades presenciais por força da pandemia do COVID-19 e a existência de custos imprescindíveis e imediatos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE**

Fica excepcionalmente possibilitado o repasse da 1ª parcela realizada no mês de Janeiro, tendo em vista a existência de custos imprescindíveis e imediatos da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitados ao estritamente necessário para sua

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

sua manutenção durante o período em que restam suspensas as atividades previstas no Plano de Trabalho.

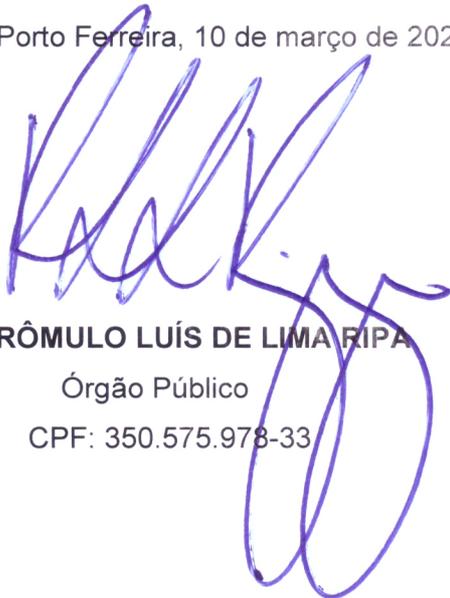
Parágrafo único. A referida parcela deverá ser considerada para fins de prestação de contas, tendo em vista a suspensão dos repasses determinada no 4º Aditivo ao presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 10 de março de 2021.



**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

Órgão Público

CPF: 350.575.978-33



**WLADIMIR DO CARMO**

Organização Da Sociedade Civil

CPF: 115.366.378-31

Testemunhas:

Nome: *Osvaldo Mendes Moreira*  
CPF: *0764001228-60*

Nome: *Luiz Carlos*  
CPF: *303647938-96*

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)